

LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 09/2018- MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Elaboração e Execução de conteúdo audiovisual, para os equipamentos do Museu das Águas de Lambari.

PROCESSO INTERNO N°: 123/2018– ECM: 49226.

ESCLARECIMENTO 02

ENVIADO VIA E-MAIL EM 28/05/2018 21:29

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca da LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 09/2018.

1 - No Anexo I do Edital da Licitação, está claro que há um projeto museográfico e cenográfico, elaborado pelo Instituto Flávio Gutierrez. É possível ter acesso a este projeto? Acreditamos que ter acesso ao projeto tornaria a proposta de trabalho e a orçamentação mais precisas.

2 - É possível apresentar propostas de conteúdo audiovisual que contemplem outras formas de exibição e/ou outros equipamentos? Ou o projeto museográfico e cenográfico é rígido e já está definido?

3 - No item 8.3.1 do Anexo I, menciona-se a obrigação de se apresentar preços globais e unitários, por item e por lote. O preço global está claro: é a totalidade da execução do objeto. Os itens a serem orçados estão descritos nas tabelas do Anexo I (Item 3 do anexo). Quanto aos preços unitários, como se definem os lotes? O conjunto de conteúdo de telas multimídias seria um lote e o conjunto de conteúdo de totens multimídias seria outro lote?

4 - No item 8.1.3 do Edital, vê-se no inciso II a exigência da declaração emitida por equipamento museológico. A apresentação de Contrato para Execução de Conteúdo Audiovisual entre a Licitante e um Museu pode substituir a declaração? Ou seja, o contrato seria aceito para fins de habilitação técnica?

5 - Só para confirmar: a aquisição dos equipamentos de exibição não faz parte desta licitação. Ou seja, a Licitante não deve incluí-la na orçamentação, correto?

Sem mais para o momento,
Cordialmente,

RESPOSTAS:

1 - Todas as informações necessárias para a apresentação da proposta pelo licitante constam no termo de referência, não havendo, portanto, necessidade de divulgação do projeto museográfico por parte da Codemge.

2 – O projeto já está definido, conforme especificações no termo de referência. Assim sendo, não é possível apresentar propostas que contemplem outras formas de exibição.

3 - Os preços unitários referem-se aos itens especificados no termo de referência, e compõem o conjunto de telas multimídias e totens. Não há separação do objeto em lotes, conforme termo de referência.

4 – Não serão aceitos contratos para fins de habilitação. Serão aceitas apenas declarações/atestados emitidos por equipamentos museológicos.

5 - Correto. A aquisição dos equipamentos não compõe o objeto desta licitação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2018.

Denise Lobato de Almeida
Comissão Permanente de Licitação